



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

13 DE JULHO DE 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Aos 29 dias do mês de junho de 2021, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 048/2021**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, sendo este o seu ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2 Participa da PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;

c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no EDITAL de licitação na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 08.370.039/0001-02	
ENDEREÇO	RUA GUILHERMINO BARBOSA, 52, GALPÃO 25, BLOCO B01, BAIRRO CATOLÉ, CEP: 58410-100, CAMPINA GRANDE /PB		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3322-2286		EMAIL: licitacao.megamaster@gmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO	JOAQUIM JESUINO DE OLIVEIRA FILHO		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
3	ACHOCOLATADO EM PÓ, Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal leite em pó desnatado, soro de leite, vitaminas (A,B1,B2, B6,C, D3, PP). Sachê - Filme polipropileno, metalizado com alumínio e peso de 400g. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 400g. Marca: CHOCOLACTEA Fabricante: CHOCOLACTEA	UND.	32.400	R\$ 2,80
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Salgado de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 400 g. Marca: VITAMASSA Fabricante: VITAMASSA	UND.	216.000	R\$ 3,36
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. Composto por 03 cereais, teor reduzido de gordura saturada, 0% de gordura trans, sem corante e sem conservantes. Deve ter na embalagem data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 400g Marca: VITAMASSA Fabricante: VITAMASSA	UND.	27.000	R\$ 3,41
13	CEREAL DE ARROZ. Tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses Marca: FORTLON Fabricante: FORTLON	UND.	10.800	R\$ 4,10
14	COLORÍFICO. Constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Sem sal. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. Pacote com 100 g. Marca: MARIZA Fabricante: MARIZA	UND.	162.000	R\$ 0,55
15	CONDIMENTO MISTO. O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto e no máximo 10 % de sal de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a RDC nº 276/2005. Pacote com 100g Marca: SÃO MARCOS Fabricante: SÃO MARCOS	UND.	72.000	R\$ 0,75
18	EXTRATO DE TOMATE. Concentrado, isentos de pele e sementes, acondicionado em embalagem tipo TETRAPACK, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de	UND.	126.000	R\$ 1,40

	validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 340 g. Marca: XAVANTE Fabricante: XAVANTE			
19	FARINHA LACTEA. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Contém glúten. Unidades de 230g. Marca: MARATÁ Fabricante: MARATÁ	UND.	7.200	R\$ 4,50
20	FEIJÃO CARIOCA. TIPO 1. Classe: carioquinha. Embalados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1kg. Marca: SAFRA DE OURO Fabricante: SAFRA DE OURO	KG	81.000	R\$ 6,14
21	FEIJÃO MACASSAR. TIPO 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01kg. Marca: KICALDO Fabricante: KICALDO	KG	23.400	R\$ 6,03
24	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS. Em flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 500 g. Marca: VITABOM Fabricante: VITABOM	UND.	400.680	R\$1,23
26	FARINHA DE MANDIOCA. Crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Marca: ITAENGA Fabricante: ITAENGA	KG	23.400	R\$ 3,35
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalado em sacos tipo alumínio, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do	UND.	990.000	R\$ 4,70

	Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 200 g. Marca: DULEITE Fabricante: DULEITE			
31	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 500 g. Marca: ALIANÇA Fabricante: ALIANÇA	UND.	414.000	R\$ 2,29
33	MISTURA À BASE DE AMIDO E FARINHA DE CEREIAS PARA PREPARO DE MINGAU. Farinha para mingau à base de amido de milho com farinha de arroz, tipo tradicional que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no órgão competente. Prozo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Unidades de 200g. Marca: CORINGA Fabricante: CORINGA	UND.	9.000	R\$ 3,52
35	MARGARINA. Com sal, mínimo de 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 250 g. Marca: PURO SABOR Fabricante: PURO SABOR	UND.	198.000	R\$ 2,41
36	MIX DE CEREAIS. Cereais (84% farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia), açúcar, sal ferro (fumarato ferroso), vitamina B2 (Riboflavina), vitamina B1 (Tiamina mononitrato), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), estabilizante fosfato de potássio, antiumectante carbonato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Unidades de 400g. Marca: MARATÁ Fabricante: MARATÁ	UND.	9.000	R\$ 9,50
37	MILHO DE PIPOCA. Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1.Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Marca: REI DE OURO Fabricante: REI DE OURO	UND.	9.000	R\$ 2,59
43	VINAGRE. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500 ml. Marca: SÃO MARCOS Fabricante: SÃO MARCOS	UND.	27.000	R\$ 1,40

44	XÉREM. De milho, amarelo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, original de fábrica contendo 500g. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: VITAMILHO Fabricante: VITAMILHO	UND.	40.500	R\$ 1,70
45	CARNE BOVINA C/OSSO. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio; tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 05. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM em kg. Marca: MASTERBOI Fabricante: MASTERBOI	KG	45.000	R\$ 24,00
46	CARNE BOVINA S/OSSO. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio; tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 05. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM em kg. Marca: MASTERBOI Fabricante: MASTERBOI	KG	50.000	R\$ 24,00
49	PEITO DE FRANGO S/ OSSO. Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. EMBALAGEM em Kg. Marca: FRIATO Fabricante: FRIATO	KG	105.000	R\$ 10,49

VALOR TOTAL: R\$ 12.221.228,40 (doze milhões , duzentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

RAZÃO SOCIAL	GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO – EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 19.593.376/0001-85	
ENDEREÇO	RUA GOVERNADOR SAMPAIO, 579, CENTRO, CEP: 60.055-050, FORTALEZA/CE		
TELEFONE/EMAIL	(85) 3025-2151		EMAIL: comercialgk2018@gmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO	GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
47	CARNE BOVINA MOÍDA 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo). Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio; tipo: moída, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº. 12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 05. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM em 2 Kg. Marca: FORTBOI Fabricante: FORTBOI	KG	60.000	R\$ 15,95
48	CARNE DE CHARQUE. Embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM- 05 Kg. Marca: KAICÓ Fabricante: M2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES	KG	11.000	R\$ 27,24

VALOR TOTAL: R\$ 1.256.640,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)

RAZÃO SOCIAL	MARIA CAROLINA CALADO PINHO – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 35.173.009/0001-89	
ENDEREÇO	RUA DOUTOR VASCONCELOS , 988, BLOCO A, LOJA 18 - ALTO BRANCO, CEP: 58401-624, CAMPINA GRANDE/PB		
TELEFONE/EMAIL	(83) 99194-5252		EMAIL: martinsalimentos@outlook.com
NOME DO SIGNATÁRIO	MARIA CAROLINA CALADO PINHO		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
4	ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados. Marca: In Natura / Fabricante: In Natura,	KG	13.500	R\$ 14,90
39	OVOS. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Marca: Conforme Edital / Fabricante: Só Ovo	UND.	540.000	R\$ 0,42
42	SORDA. Massa composta por farinha de trigo, mel de rapadura e especiarias, tais como cravo, canela e gengibre. Embalagem dizeres de rotulagem, conteúdo nutricional, data de fabricação e prazo de validade, registro no órgão competente. Acondicionado em embalagem transparente, original de fabrica contendo 480g. Marca: Conforme Edital / Fabricante: Sevilha	UND.	19.800	R\$ 4,00
VALOR TOTAL: R\$ 507.150,00 (quinhentos e sete mil, cento e cinquenta reais).				

RAZÃO SOCIAL	AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 39.451.717/0001-95	
ENDEREÇO	RUA PEDRO LEÃO, 211, CATOLÉ, CEP: 58.410-770 CAMPINA GRANDE/ PB,		
TELEFONE/EMAIL	(83) 98885-7042 EMAIL: azcomercioeserv@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	TIAGO TEIXEIRA RIBEIRO		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
2	ADOÇANTE DIETÉTICO. A base de edulcorante natural, sucralose, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca: Adocyl, Fabricante: Adocyl	UND	900	R\$ 3,04
34	MISTURA A BASE DE AMIDO PARA PREPARO DE MINGAU A base de amido, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Sabor baunilha. Embalagem de 200 g., Marca: Alcafoods, Fabricante:Alcafoods	UND	72.000	R\$ 3,33
41	SAL REFINADO, Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg. Marca: Kuka / Fabricante: Kuka	KG	68.400	R\$ 1,09
VALOR TOTAL: R\$ 317.052,00 (trezentos e dezessete mil e cinquenta e dois reais).				

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO**

NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 041/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS **PREÇOS**, OS **QUANTITATIVOS**, OS **FORNECEDORES** E AS **ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento)

sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 09 de julho de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário Municipal de Administração

JOAQUIM JESUINO DE OLIVEIRA FILHO

Mega Master Comercial De Alimentos Eireli – EPP

GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS

Geisson Kelisson De Souza Santos Comercio – EPP

MARIA CAROLINA CALADO PINHO

Maria Carolina Calado Pinho – ME

TIAGO TEIXEIRA RIBEIRO

Az Comercio E Servicos Eireli – EPP

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA** O **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 044/2021**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS OFICINAS QUE INTEGRAM OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA** em favor das Empresas: **SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.004.901/0001-26**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 21.636,50** (vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 11,97** (onze reais e noventa e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 478,80** (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 17,98** (dezessete reais e

noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 719,20** (setecentos e dezenove reais e vinte centavos); **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,97** (dois reais e noventa e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 742,50** (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,52** (quatro reais e cinquenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 45,20** (quarenta e cinco reais e vinte centavos); **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,37** (quatro reais e trinta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 262,20** (duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,75** (três reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 75,00** (setenta e cinco reais); **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 17,50** (dezesete reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais); **ITEM 20** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 628,50** (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); **ITEM 25** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 25,80** (vinte e cinco reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 774,00** (setecentos e setenta e quatro reais); **ITEM 26** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,98** (seis reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.047,00** (um mil e quarenta e sete reais); **ITEM 27** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,30** (três reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais); **ITEM 30** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 538,20** (quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos); **ITEM 32** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,90** (três reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos); **ITEM 36** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12,00** (doze reais); **ITEM 37** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 22,00** (vinte e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 110,00** (cento e dez reais); **ITEM 38** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,50** (um real e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 75,00** (setenta e cinco reais); **ITEM 40** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais); **ITEM 41** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,48** (três reais e quarenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais); **ITEM 42** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,25** (cinco reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 315,00** (trezentos e quinze reais); **ITEM 43** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,89** (oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 44,50** (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **ITEM 49** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,59** (cinquenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 177,00** (cento e setenta e sete reais); **ITEM 52** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,40** (cinco reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 54,00** (cinquenta e quatro reais); **ITEM 53** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 19,00** (dezenove reais), **TOTALIZANDO R\$ 114,00** (cento e catorze reais); **ITEM 57** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,90** (noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 63,00** (sessenta e três reais); **ITEM 58** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,90** (três reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 195,00** (cento e noventa e cinco reais); **ITEM 61** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,20** (um real e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 36,00** (trinta e seis reais); **ITEM 62** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,00** (nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais); **ITEM 64** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,41** (dois reais e quarenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 120,50** (cento e vinte reais e cinquenta); **ITEM 65** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 26,00** (vinte e seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.040,00**

(um mil e quarenta reais); **ITEM 66** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,90** (onze reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.785,00** (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 67** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 32,00** (trinta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais); **ITEM 68** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,20** (dois reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais); **ITEM 70** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,90** (sete reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 158,00** (cento e cinquenta e oito reais); **ITEM 75** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,22** (seis reais e vinte e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 373,20** (trezentos e setenta e três reais e vinte centavos); **ITEM 78** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,90** (três reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 15,60** (quinze reais e sessenta centavos); **ITEM 80** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 20,00** (vinte reais), **TOTALIZANDO R\$ 600,00** (seiscentos reais); **ITEM 81** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 13,90** (treze reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 195,00** (cento e noventa e cinco reais); **ITEM 83** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 15,90** (quinze reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 318,00** (trezentos e dezoito reais); **ITEM 85** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 27,11** (vinte e sete reais e onze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 271,10** (duzentos e setenta e um reais e dez centavos); **ITEM 86** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,00** (três reais), **TOTALIZANDO R\$ 30,00** (trinta reais); **ITEM 87** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,10** (quatro reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 82,00** (oitenta e dois reais); **ITEM 91** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 25,30** (vinte e cinco reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 253,00** (duzentos e cinquenta e três reais); **ITEM 93** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,85** (oito reais e oitenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 265,50** (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); **ITEM 94** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 17,50** (dezesete reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais); **ITEM 95** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,20** (um real e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 36,00** (trinta e seis reais); **ITEM 96** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 16,00** (dezesesseis reais), **TOTALIZANDO R\$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais); **ITEM 97** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais); **ITEM 100** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,25** (cinco reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais); **ITEM 103** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,00** (três reais), **TOTALIZANDO R\$ 30,00** (trinta reais). Empresa **MACHADO ARMARINHO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 24.174.062/0001-88, com **VALOR TOTAL DE R\$ 6.624,00** (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais), vencedora do item: **ITEM 29** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 33,12** (trinta e três reais e doze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.624,00** (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais). Empresa **ANDERTON CAVALCANTE SOUTO – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 32.056.101/0001-70, com **VALOR TOTAL DE R\$ 25.010,59** (vinte e cinco mil, dez reais e cinquenta e nove centavos), vencedora dos itens: **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,71** (quatro reais e setenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.768,00** (três mil setecentos e sessenta e oito reais); **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,46** (oito reais e quarenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 169,20** (cento e sessenta e nove reais e vinte centavos); **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 15,91** (quinze reais e noventa e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.113,70** (um mil, cento e treze reais e setenta centavos); **ITEM 8** com **VALOR**

UNITÁRIO de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 247,10** (duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos); **ITEM 12 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,02** (quinze reais e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.802,40** (um mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos); **ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,45** (três reais e quarenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 690,00** (seiscentos e noventa reais); **ITEM 14 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,45** (quarenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 315,00** (trezentos e quinze reais); **ITEM 15 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,40** (quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 60,00** (sessenta reais); **ITEM 16 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,75** (três reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais); **ITEM 17 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,50** (um real e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 18 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,80** (três reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 722,00** (setecentos e vinte e dois reais); **ITEM 19 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,52** (um real e cinquenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 456,00** (quatrocentos e cinquenta e seis reais); **ITEM 21 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 10,40** (dez reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 312,00** (trezentos e doze reais); **ITEM 22 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 585,00** (quinhentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 23 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,37** (catorze reais e trinta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 431,10** (quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos); **ITEM 24 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 33,66** (trinta e três reais e sessenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.009,80** (um mil e nove reais e oitenta centavos); **ITEM 28 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,99** (oito reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.348,50** (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **ITEM 44 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,19** (dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7,60** (sete reais e sessenta centavos); **ITEM 45 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,75** (setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 30,00** (trinta reais); **ITEM 46 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,90** (dois reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 145,00** (cento e quarenta e cinco reais); **ITEM 47 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 32,00** (trinta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais); **ITEM 48 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 21,00** (vinte e um reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.150,00** (três mil, cento e cinquenta reais); **ITEM 50 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,98** (dezenove reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.398,60** (um mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); **ITEM 56 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 10,50** (dez reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 210,00** (duzentos e dez reais); **ITEM 69 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,20** (cinco reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 52,00** (cinquenta e dois reais); **ITEM 71 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,76** (setenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7,60** (sete reais e sessenta centavos); **ITEM 74 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,97** (três reais e noventa e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 79,40** (setenta e nove reais e quarenta centavos); **ITEM 76 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 65,90** (sessenta e cinco reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 329,50** (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta); **ITEM 77 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,10** (três reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 15,50** (quinze reais e cinquenta centavos); **ITEM 79 com VALOR UNITÁRIO de**

R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 38,00** (trinta e oito reais); **ITEM 82 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 885,00** (oitocentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 88 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,33** (vinte e quatro reais e trinta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 72,99** (setenta e dois reais e noventa e nove centavos); **ITEM 89 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,90** (três reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 78,00** (setenta e oito reais); **ITEM 92 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 53,44** (cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 801,60** (oitocentos e um reais e sessenta centavos); **ITEM 98 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,50** (um real e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 75,00** (setenta e cinco reais); **ITEM 99 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,70** (um real e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais); **ITEM 101 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 325,00** (trezentos e vinte e cinco reais); Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 40.876.269/0001-50, com **VALOR TOTAL DE R\$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais), vencedora do item: **ITEM 102 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 29,50** (vinte e nove reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais); O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 53.566,09** (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).

Campina Grande, 13 de julho de 2021

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE 16.469/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação N° 16.469/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA: JOÃO VICTOR ALMEIDA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob N° 093.624.674-02, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica

Campina Grande, 08 Julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.456/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.456/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.456/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da PESSOA FÍSICA: ROBINSON ARRUDA, inscrita no CPF sob Nº 020.508.894-53, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.476/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.476/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.476/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da PESSOA JURÍDICA: AVELINO E CLEMENTINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP,

inscrita no CNPJ sob Nº 36.114.821/0001-04, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.471/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.471/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.471/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da PESSOA FÍSICA: EVERLAN DA SILVA MEIRA, inscrita no CPF sob Nº 088.971.914-44, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16625/2021	16445/2021	R\$ 288.000,00	Mariana Franco Frazão Diniz

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.478/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.478/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.478/2021**, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE VERZENIOS 150MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE MARIA DO SOCORRO SILVA. PROCESSO Nº 0818680-08.2020.8.15.0001**, em favor da Empresa **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **13.759.813/0002-92**, no valor de **R\$ 78.888,72** (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE

RATIFICAÇÃO
ATO DE DISPENSA 2.14.012/2021

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº 029/2005 e pelo arts. 24, II e 26 da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **CONSIDERANDO** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **CONSIDERANDO**, que o serviço a ser prestado é de pequeno valor, não excedendo o limite legal previsto no art. 24, II e art. 23, II, “a” da Lei Nacional de Licitações, configurando-se hipótese de dispensa de licitação; **CONSIDERANDO**, também, que a presente contratação direta de pequeno valor, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação, a ser realizada de um só vez, não sendo cabível outra contratação nestes termos no presente exercício financeiro; **CONSIDERANDO**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico nº 039/2021/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta **para aquisição de bebedouros, para atender às necessidades da Coordenadoria do Meio Ambiente, com recursos do fundo municipal do meio ambiente; RATIFICA** o **ATO DE DISPENSA**, oriundo do processo de dispensa nº 2.14.012/2021, com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Autorização de Compra nº 2.9113/2021, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante, com fundamento

nos arts. 24, II da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa Carajás Material de Construção, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.804/0010-22, com valor total de R\$ 1.919,70 (Um mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos), conforme classificação orçamentária.

Campina Grande, 13 de julho de 2021.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE
 Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente– SESUMA

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº
2.14.042/2018

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2.14.042/2018. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E EMPRESA GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. **OBJETO:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.14.042/2018 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.024/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE JULHO DE 2021.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
 Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 14:30 horas do dia 27 de julho de 2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 13 de julho de 2021.

DAVYSON ODILON DE MELO
 Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 092/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021
ERRATA – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público

para o conhecimento dos interessados, a **ERRATA NO EDITAL** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 092/2021**. Desta forma: “**EXCLUNIDO**” o subitem “10.10.7 O não envio da procuração ou da carta mencionadas no subitem anterior no prazo previsto no item 10.10.7 não será motivo de inabilitação do licitante, desde que este apresente o documento quando solicitado pelo Pregoeiro”.

Campina Grande, 13 de julho de 2021.

DAVYSON ODILON DE MELO

Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio

Maria Guiomar Silva de Brito

Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB